



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 045/2009

Em 30 de Setembro de 2009.

Senhor Presidente,

Submeto a apreciação e aprovação desta Augusta Casa Legislativa, a presente Mensagem na qual se procedeu a elaboração do Plano Plurianual–PPA, relativo ao quadriênio 2010-2013.

Visando assegurar no planejamento municipal a implementação de políticas de desenvolvimento que atendam aos objetivos de mudanças estruturais e conjunturais, algumas Ações Governamentais foram implementadas e outras submetidas a reavaliações, como conseqüências de demandas do Orçamento Democrático, de Emendas advindas do Poder Legislativo, bem como de fatores presentes na conjuntura atual, resultando em um elenco de Programas e Ações no Plano Plurianual.

A sua nova versão guarda consistência qualitativa e quantitativa com a visão estratégica estabelecida para a Ação de Governo tanto a curto como a médio prazo. Assim sendo, a Secretaria Municipal de Planejamento, coordenou como Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento Municipal, juntamente com os demais Órgãos Governamentais, a Elaboração do Plano Plurianual para o período 2010-2013.

Desse modo, as únicas divergências de ordem quantitativa em relação a Lei Orçamentária para 2010, resume-se a exclusão das despesas relativas a Reserva de Contingência e as Operações Especiais, uma vez que a estas não se pode associar um bem ou

um serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, prestados pelo Poder Público Municipal à população.

Como instrumento da maior relevância para o Planejamento da Gestão Municipal, o Plano Plurianual requer constante avaliação buscando implementar ações presentes e futuras, contribuindo para superar desafios, com legitimidade, eficiência e transparência na defesa dos interesses da coletividade.

Aproveitando a oportunidade, cumprimentamos Vossa Excelência, e seus ilustres pares, enviando sinceros votos de consideração.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei N.º , de 30 de setembro de 2009.

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o quadriênio de 2010 a 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica estabelecido em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 1º, da Constituição Federal, e de acordo com o § 1º, inciso I, do artigo 122, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, o Plano Plurianual para o quadriênio e 2010 a 2013, constituído pelos anexos desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e dos Orçamento Anuais.

Art. 2º Ficam excluídas deste Plano Plurianual as despesas referentes as **Operações Especiais e a Reserva de Contingência**, uma vez que estas representam despesas que não contribuem para a produção corrente de serviços prestados à população pelo Governo Municipal.

Art. 3º O Poder Executivo está autorizado a introduzir durante a execução da presente Lei do Plano Plurianual, modificações no que diz respeito aos objetivos, às ações e às metas programadas para o período por ele abrangido.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 30 DE SETEMBRO DE 2009.

RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito